
DECRETO Nº 828
de 14 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2281, de 14 de AGOSTO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0065 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.085 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DO CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL
1.669.99 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 100.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|--|-------------------|
| 1.7.1.9.99.00.01.02.00.00 - Outras Transf. Rec. da Uniao e de suas Entidades - Assistencia Social | 100.000,00 |
| 1.669.99 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 100.000,00 |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 14 DE AGOSTO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7